LEI Nº 770, DE 24 DE ABRIL DE 1.972

EXTINGUE CARGOS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Januária, estabelecido pela Lei nº 761 de 30 de novembro de 1.971, os seguintes cargos:

UNIDADE 1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

A) - Assistente de Administração - Padrão N;
B) - Arquivista - Padrão G.

Parágrafo Único - Ficam ressalvados, nos termos da legislação pertinente, os direitos e garantias dos atuais ocupantes dos referidos cargos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de abril de 1.972.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO